



PROJETO DE LEI Nº /2021.

0321/2021

Declara de Utilidade Pública o
INSTITUTO DE APOIO AO PACIENTE
ONCOLÓGICO – IAPO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o INSTITUTO DE APOIO AO PACIENTE ONCOLÓGICO – IAPO, associação sem fins econômicos ou lucrativos, sem finalidade política ou religiosa, com sede e foro na cidade de Fortaleza.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE MAIO DE 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Antônio Henrique".
Vereador Antônio Henrique (PDT)
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

27 MAI 2021



JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO DE APOIO AO PACIENTE ONCOLÓGICO – IAPO associação sem fins econômicos ou lucrativos, sem finalidade política ou religiosa, com sede e foro na cidade de Fortaleza, conforme seu Estatuto tem finalidades de promoção gratuitas da saúde, prestar apoio aos pacientes de câncer, realizar campanhas de prevenção, promover o tratamento oncológico de pacientes, custear e promover ações de apoio ao tratamento de pacientes oncológicos, manter equipe profissional multidisciplinar para tratamento oncológicos, tudo registrado

Pelas razões acima enunciadas, contamos com o indispensável apoio dos nobres pares para a aprovação da presente iniciativa e a devida sanção do Excelentíssimo Senhor Prefeito, a referida Associação buscará alternativas para a melhoria da qualidade de vida e uma perspectiva de futuro para todos.

Assim sendo, seguem em anexos, os documentos exigidos para obtenção da condição de Utilidade Pública Municipal.



Vereador Antônio Henrique (PDT)
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



INSTITUTO DE APOIO AO PACIENTE ONCOLÓGICO - IAPO

Fortaleza, 04 de maio de 2021

Ilmo. Sr. Vereador Antonio Henrique

MD Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante
CEP: 60810-460 Fortaleza-CE

Vimos pelo presente com reciprocidade de respeito, a presença de V.Sa., encaminhar nossa documentação, tudo em atendimento ao que preceitua o art. 2º, da Lei nº 7370, de 18 de junho de 1993.

O Objetivo é que esta honrada casa analise nosso pedido de reconhecimento de utilidade pública municipal. Para tanto informamos que a instituição requerente possui estatuto social registrado no Cartório Pergentino Maia, foi criada em 08/11/2018, portanto há mais de 02 anos e que conforme consta em seus estatutos sociais no art. 50, não remunera nem distribui vantagens aos seus diretores e conselheiros.

Informa também que durante este período não firmou com nenhum ente público qualquer tipo de contrato e que seus diretores e conselheiros são pessoas de conduta ilibada, nada constando sobre os mesmos que os desabone.

Nesta oportunidade juntamos: CNPJ, Estatutos Sociais, ata de fundação, Relatórios de Atividade de 2019/2020, Certidões Criminais da Justiça Estadual e Justiça Federal, 03 declarações de parcerias, 01 atestado de idoneidade moral e Certidões Negativas no âmbito Estadual e Federal.

Sendo só o que se apresenta para o momento.

Cordialmente


FERNANDO FIGUEIREDO SAMPAIO
Presidente do IAPO

Rua Nogueira Acioli, 496 Sala 04 – Centro
CEP.: 60110-140 Fortaleza/CE
CNPJ: 32.746.306/0001-88

REGISTRO
Nº 156893

Registro Micrônico

ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA
DO INSTITUTO DE APOIO AO PACIENTE ONCOLÓGICO,
realizada em 08.11.2018

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 9h, na Rua Nogueira Acioli, 496 - sala 04 - Centro - Fortaleza, Ceará, CEP 60.110-140, reuniram-se em Assembleia Geral de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria, os fundadores de uma associação sem fins econômicos ou lucrativos, todos signatários da presente. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, o Sr. **FERNANDO FIGUEIREDO SAMPAIO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Deputado Moreira da Rocha, 840 - apto. 1300 - Meireles - Fortaleza - CE - CEP 60.160-060 - RG: 97002015245 SSP - CE - CPF: 362.295.633-04, convidando a mim, **ERIKA SALES SAMPAIO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Deputado Moreira da Rocha, 840 - apto. 1300 - Meireles - Fortaleza - CE - CEP 60.160-060 - RG: 97002015237 SSP-CE - CPF: 427.477.403-15, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido da presidência dos trabalhos, foi lida a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral e que tem o seguinte teor:
a) discussão e aprovação do projeto do Estatuto Social; b) constituição e fundação da associação sem fins econômicos ou lucrativos, nos termos do art. 44, I do Código Civil Brasileiro; c) eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação. Iniciando-se as atividades, o Presidente dos trabalhos me solicitou que procedesse à leitura do Projeto do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes, para cumprir todas as finalidades de uma associação sem fins econômicos ou lucrativos que atenda ao ideal de seus fundadores, relativamente aos fins previstos no texto do citado Projeto de Estatuto Social. Finda a leitura, o Presidente submeteu à votação, que resultou na aprovação pelos presentes, por unanimidade e sem emendas ou modificações do referido texto do Estatuto Social. Ficou deliberado por todos os presentes que a associação sem fins econômicos terá sua sede e foro jurídico na Rua Nogueira Acioli, 496 - sala 04 - Centro - Fortaleza, Ceará, CEP 60.110-140. A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a associação **INSTITUTO DE APOIO AO PACIENTE ONCOLÓGICO**. Logo a seguir, passou-se à abordagem do terceiro tema da Ordem do Dia: eleição e posse da Diretoria do **INSTITUTO DE APOIO AO PACIENTE ONCOLÓGICO**, nos termos do estatuto aprovado nesta reunião. Submeteram seus nomes à votação e foram eleitos, à unanimidade, para órgãos deliberativos, os seguintes membros: I - Diretor Presidente: **FERNANDO FIGUEIREDO SAMPAIO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Deputado Moreira da Rocha, 840 - apto. 1300 - Meireles - Fortaleza - CE - CEP 60.160-060 - RG: 97002015245 SSP - CE - CPF: 362.295.633-04; II - Diretor Secretário: **ERIKA SALES SAMPAIO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Deputado Moreira da Rocha, 840 - apto. 1300 - Meireles - Fortaleza - CE - CEP 60.160-060 - RG: 97002015237 SSP-CE - CPF: 427.477.403-15; III - Diretor Financeiro: **HEITOR SALES SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Deputado Moreira da Rocha, 840 - apto. 1300 - Meireles - Fortaleza - CE - CEP 60.160-060 - RG 2006002083930 SSP-CE- CPF 036.219.903-56; IV - Conselheiros Fiscais: **RAISSA SALES SAMPAIO**, brasileira.

H B J M

sólita, jornalista residente e domiciliada na Rua Deputado Moreira da Rocha, N 840, Apto 1300 - Meireles - Fortaleza - CE - CEP 60.160-060 - RG 2006002083949 SSP-CE - CPF 036.219.913-28; **BERTOLDO GADELHA LIMA FILHO**, brasileiro, casado, gerente administrativo, residente e domiciliado na Rua 125, nº 90 Planalto Caucaia — Caucaia- CE - CEP 61.605-410, RG 98010183222 - CPF 916.911.333-53; **KLEISA MARTINS GONÇALVES**, brasileira, casada, farmacêutica, residente e domiciliada na Rua dos Amigos, 355 Bl. 02 Apto. 803 Cambeba - Fortaleza-CE - RG 94002572972 - CPF 391.678.013-15, para um **MANDATO** pelo prazo previsto no estatuto social recém-aprovado. Isto é, de **06** (**seis**) anos, na forma do artigo 31 do Estatuto Social ora aprovado. Ato contínuo, o Diretor Presidente, falando em nome dos membros eleitos, agradeceu a confiança depositada e comprometeu-se a cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, com a colaboração de todos. Propôs então que, após lavratura da ata dos trabalhos, em sendo seu texto aprovado, **sirva a ata também como relação de presentes à reunião e termo de posse dos membros eleitos para os cargos de Diretoria**. A proposta foi então **aprovada à unanimidade**. Passando-se, então, para o último tópico da Ordem do Dia (outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação), não havendo outros temas a serem tratados, foi determinada a suspensão da Assembleia, pelo prazo de sessenta minutos, a fim de que fosse lavrada a respectiva ata. Após retomada dos trabalhos, leitura e discussão, a presente ata foi aprovada à unanimidade. **DISSIDÊNCIAS**: Não ocorreram. Então, o Diretor Presidente determinou o registro dos atos constitutivos no Registro competente e eu, **ERIKA SALES SAMPAIO**, designada secretária da reunião, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada de acordo, assino juntamente com todos os outros membros participantes.

Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2018



Diretor Presidente eleito
Fernando Figueiredo Sampaio



Heitor Sales Sampaio
Diretor Financeiro eleito
Heitor Sales Sampaio

Erika Sales Sampaio

Diretora Secretaria eleita
Erika Sales Sampaio



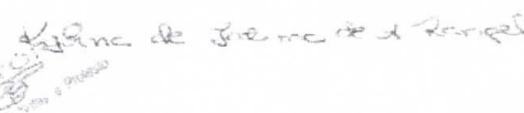
Membros do Conselho Fiscal

Bertoldo Gadelha Lima Filho
Conselheiro Fiscal eleito
Bertoldo Gadelha Lima Filho

Raissa Sales Sampaio
Conselheira Fiscal eleita
Raissa Sales Sampaio

Kleisa Martins Gonçalves
Conselheira Fiscal eleita
Kleisa Martins Gonçalves

Outros membros presentes à Assembléia

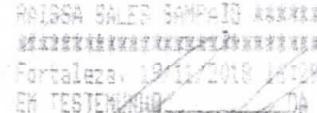
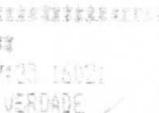
Nome	assinatura
Kyrna de Fátima de Andrade Rangel, brasileira, casada, residente e domiciliada em Fortaleza - CE, na Rua Elizeu Oriá, 700 c/ 04 José de Alencar — Fortaleza-CE - CEP 60830-035 - RG 2004010217561 -	

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELÃO: ROBERTO PIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.394/0001-05
Av. Pe. Antônio Tomás, N° 020 - Aracata - CEP: 60.140-180 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3204-8444 - E-mail: tabeliao@cartorioimata.com.br

Apresentado hoje, protocolado e registrado em microfilme sob
o nº 00158893 no Livro-A do Registro Civil das Pessoas
Jurídicas 03via(s)
EMOL:124.03 / FERMOJU:8.79 / ISS:6.19 / FAADEP:6.19 /
SELO:20.71 / TOTAL: R\$172,10
()Karine Aires de Oliveira ()Amanda Oliveira da Silva
()Fabricio Goulart de Aduílio
Fortaleza, 12/02/2018

Confirma os dados do ato em:
seodigital.tce.ce.jus.br/portal



1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA
Av. Santos Dumont, 2677, Fone 3462-6400
E-mail: 2.58 FERMOJU: 0.17 FERMO: 1.12 CSE
FAADEP: 0.13 FRMP: 0.13
Reconheço por semelhança firmas(s) de:
RAISSA SALES SAMPAIO 
KLEISA MARTINS GONÇALVES 
Fortaleza, 12/02/2018 14:28:13 1601
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Fernanda Ribeiro Lóida - Escrivena 02
RS 001821
VALIDO SOMENTE COM SELV DE M
RECONHECIMENTO DE FIRMA
No CM 029927 DCYE

PORTO DE NOTAS E PROTESTO
Fernanda Ribeiro Lóida
02/02/2018 Escrivão 02
02



ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE APOIO AO PACIENTE ONCOLÓGICO

Capítulo I – Da Denominação, Sede, Fins e Duração

Art. 1º - O INSTITUTO DE APOIO AO PACIENTE ONCOLÓGICO, também designado neste estatuto pela sigla IAPO é associação sem fins econômicos ou lucrativos, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - O IAPO está sediado na Rua Nogueira Acioli, 496 - sala 04 - Centro - Fortaleza, Ceará, CEP 60.110-140.

Art. 3º - São finalidades do IAPO:

I – promoção gratuita da saúde, por meio da prestação de serviços médicos-assistenciais na área oncológica, no diagnóstico precoce de tumores, por meio de palestras, entrevistas, distribuição de informativos e campanhas de prevenção;

II – prestar apoio aos pacientes de câncer, orientando-os no que diz respeito aos seus problemas médicos, psicológicos, morais, sociais, materiais e jurídicos, relacionados com a neoplasia maligna, atendendo à coletividade, sem distinção de qualquer natureza; e

III - realizar campanhas de prevenção, com a participação de médicos e demais profissionais necessários, inclusive podendo utilizar Unidade Móvel de Saúde, constituída de veículo adaptado e equipado com consultório(s) médico(s), objetivando exames preventivos;

IV - promover o tratamento oncológico de pacientes, diretamente ou em parceria com terceiros;

V - custear e promover ações de apoio ao tratamento de pacientes oncológicos e respectivos acompanhantes;

VI - manter equipe profissional multidisciplinar para tratamento de pacientes oncológicos.

parágrafo primeiro: A associação poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino, pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico, tudo relacionado com seus fins.

parágrafo segundo: Os critérios de atendimento às suas finalidades constantes do "caput" deste artigo poderão ser disciplinados em Regimento Interno.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
DATA: 15/6/00

DY *✓* *SL*

parágrafo terceiro: O IAPO poderá prestar também serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.

Art. 4º - O tempo de duração da associação é indeterminado.

Art. 5º - No desenvolvimento de suas atividades serão observados os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sem discriminação de etnia, sexo, nacionalidade, idade, cor, credo religioso, político e condição social ou de qualquer natureza.

Capítulo II – Associados: Direitos e Deveres

Art. 6º - A associação é composta por número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente inscritas em livros, fichas ou registros do IAPO.

Art. 7º - O IAPO organizará o trabalho voluntário no atendimento de suas finalidades institucionais.

Art. 8º - O trabalho voluntário poderá ser disciplinado em Regimento Interno, devendo os voluntários firmarem o "Contrato de Voluntariado" e/ou "Termo de Voluntariado", na forma da lei.

Art. 9º - São direitos dos associados:

- I. - participar das atividades do IAPO;
- II. - participar das Assembléias Gerais;
- III. - votar e ser votados para os cargos de administração e Conselho Fiscal;
- IV. - propor sugestões de interesse geral;
- V. - solicitar esclarecimentos aos órgãos deliberativos;
- VI. - participar dos estudos e trabalhos realizados pelo IAPO.

Art. 10º - São deveres dos associados:

- I - cumprir e respeitar o presente Estatuto Social;
- II - cumprir e respeitar as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria;
- III - zelar para que os bens sociais estejam sempre a serviço dos objetivos do IAPO;
- IV - manter conduta compatível com os objetivos do IAPO;
- V - contribuir com seu trabalho e dedicação à consecução das finalidades do IAPO, incumbindo-se dos cargos e ofícios que lhes forem atribuídos.

Art. 11 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituidas pelo IAPO.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
Nº 16600

Art. 12 - O associado não adquirirá direito algum sobre os bens e direitos do IAPO, a título algum ou sob qualquer pretexto.

Art. 13 - Perdem a condição de associados os que

- I – deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- II – infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- III – praticarem atos nocivos ao interesse do IAPO;
- IV – praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito do IAPO ou de seus membros; ou
- V – praticarem atos ou valerem-se do nome da associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Parágrafo primeiro: Os associados poderão ser excluídos da associação por decisão da Diretoria, caso seja reconhecida justa causa para tanto, assegurado o direito de se defender, valendo-se de todos os meios de prova admitidos em lei.

Parágrafo segundo: Da decisão da Diretoria que pretenda excluir um associado, cabe recurso à Assembleia Geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

Art. 14 - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de justificativa ou motivação específica, bastando para isso, manifestação expressa em comunicado endereçado ao Diretor Presidente do IAPO.

Capítulo III – Da Administração

Art. 15 - A Associação será administrada pelos seguintes órgãos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Seção I – Da Assembleia Geral

Art. 16 - A Assembléia Geral se constituirá no órgão deliberativo máximo e soberano do IAPO, sendo constituída pelos associados.

Art. 17 - A Assembléia Geral será convocada pelo Diretor Presidente e em sua ausência ou impedimento por seu substituto legal.

Art. 18 - Os associados serão convocados para a Assembléia Geral com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de edital afixado na sede do IAPO ou por qualquer outro meio de comunicação escrita ou eletrônica.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO
MUNICIPAL
MAIA

Registro Microfilmado

Nº 156 R q /

Parágrafo único: Será dispensada a convocação se verificada a presença da totalidade dos associados na Assembléia Geral.

Art. 19 - Em caso de urgência e relevância, o Diretor Presidente poderá convocar a Assembléia Geral em prazo inferior ao estabelecido no artigo anterior.

Art. 20 - A Assembléia Geral deverá se reunir ordinariamente até 30 de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Diretor Presidente ou por seu substituto legal.

Art. 21 - A Assembléia Geral deverá ser convocada pelo Diretor Presidente, quando requerido por 1/5 (um quinto) do número de associados.

Art. 22 - A Assembléia Geral se instalará, funcionará e deliberará validamente, em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) do número de seus associados, e, em segunda e última convocação, meia hora após, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos associados presentes.

Art. 23 - Fica assegurado ao Diretor Presidente e, em sua ausência ou impedimento a seu substituto legal, o voto de desempate na Assembléia Geral, também designado por voto de qualidade.

Art. 24 - A ata da Assembléia Geral será aprovada ao término de cada reunião e assinada, no mínimo, por 02 (dois) associados.

Parágrafo único: O estatuto poderá ser subscrito apenas pelo Diretor Presidente e Diretor Secretário.

Art. 25 - Os associados participantes da Assembleia Geral assinarão o Livro e/ou Lista de Presenças.

Art. 26 - As atas da Assembléia Geral, da reunião da Diretoria e do Conselho Fiscal poderão, se necessário, ser levadas para registro no Cartório competente.

Art. 27 - Competirá à Assembléia Geral:

I - cumprir o Estatuto Social;

II - eleger, empossar e destituir os membros da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal;

III - reformar total ou parcialmente o Estatuto Social;

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado

MATA N° 156894

21/07/2018

IV - autorizar a Diretoria a comprar, vender, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, alugar e doar bens imóveis;

V - aprovar Regimentos e Regulamentos.

VI – aprovar as Demonstrações Contábeis e seus anexos;

VII - aprovar os Planejamentos Administrativo, Econômico e Financeiro Anual;

VIII - aprovar o Relatório das Atividades e/ou Balanço Social,

IX - fixar anualmente valores financeiros que independem de prévia aprovação deste órgão para aquisição de bens, gastos e obrigações.

XI- aprovar as propostas de fusão, incorporação, desmembramento, extinção ou dissolução da Associação, por decisão de dois terços de seus associados, indicando, nas duas últimas hipóteses, instituição ou instituições de fins iguais ou semelhantes, sediadas em Fortaleza-CE e escolhida pelos membros remanescentes de sua Diretoria, após parecer do Conselho Fiscal e deliberação da Assembleia Geral à qual será doado o eventual patrimônio social líquido remanescente, que, em última instância poderá ser transferido para o Poder Público.

XII - deliberar sobre a dissolução ou extinção do IAPO.

Parágrafo único: A destituição de membros da Diretoria Geral e do Conselho Fiscal somente poderá ocorrer com a presença e votos de 2/3 (dois terços) dos associados.

Seção II - Da Diretoria

Art 28 - O IAPO será dirigido e administrada por uma Diretoria, organizada sem cargos vitalícios, exercendo seus poderes de acordo com a lei, este Estatuto Social e as deliberações da Assembléia Geral e assim constituída:

I – Diretor Presidente;

II - Diretor Secretário;

III - Diretor Financeiro.

Art. 29 - O IAPO será representado, em juízo ou fora dele, por sua Diretoria, da seguinte forma:

- I. pelo Diretor Presidente isoladamente;

P REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CARTEIRA
MÍNIMA Registro Microfilmado
Nº 156894

[Handwritten signatures and initials over the stamp]

- II. por quaisquer 02 (dois) membros da Diretoria;
- III. por qualquer membro da Diretoria em conjunto com um procurador com poderes específicos; e
- IV. por 01 (um) ou mais procuradores com poderes específicos, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo.

parágrafo primeiro: As procurações serão sempre outorgadas em nome do IAPO, nos seguintes termos:

- a) pelo Diretor Presidente isoladamente;
 - b) pelo Diretor Financeiro, em conjunto com qualquer outro membro da Diretoria ou
- parágrafo segundo: As procurações outorgadas pelo IAPO mencionarão expressamente os poderes conferidos e deverão conter um período de validade limitado, não superior a 24 (vinte e quatro) meses, com exceção daquelas para fins judiciais, que poderão ter prazo indeterminado.

Art. 30 - Em todo e qualquer ato ou documento que importe em responsabilidade patrimonial para o IAPO ou que de outra forma o obrigue perante terceiros, incluindo, mas não se limitando à contratação de funcionários, emissão dos cheques, das ordens de pagamento, dos contratos em geral e quaisquer serviços de terceiros, o IAPO deverá estar representado, obrigatoriamente por um membro da Diretoria ou um procurador.

Art. 31 - O mandato da Diretoria será de 6 (seis) anos, sem limitações para reeleições consecutivas para o mesmo cargo.

Art. 32 - A Diretoria exercerá seu mandato até a eleição e posse da nova Diretoria, mesmo que vencido o seu prazo.

Parágrafo único: A prorrogação de que trata o "caput" poderá exceder no máximo em cinco (05) meses.

Art. 33 - Competirá à Diretoria:

- I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- II - dirigir e administrar o IAPO;
- III - admitir e demitir associados, observadas as normas contidas neste Estatuto Social;
- IV - abrir e fechar Filiais, Departamentos e Núcleos de Atividades, sem necessidade de autorização da Assembleia;

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO Microfilmado

MATRIZ n.º 155891

[Handwritten signatures and initials]

V - comprar, vender, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, alugar e doar bens imóveis, desde que autorizado pela Assembléia Geral;

VI - elaborar os Planejamentos Econômico, Financeiro e Administrativo Anual e o Plano de Atendimento;

VII - deliberar sobre assuntos administrativos;

VIII - a celebração ou modificação de quaisquer contratos, verbais ou escritos, pelo IAPO e/ou por qualquer de suas filiais, com terceiros.

art. 34 - Competirá ao Diretor Presidente:

I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;

II - dirigir e administrar o IAPO com a colaboração dos demais membros da Diretoria;

III - convocar e presidir a Assembléia Geral e reuniões da Diretoria;

IV - representar o IAPO ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares e, em geral nas suas relações com terceiros;

V - abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, isoladamente;

VI - constituir procuradores, advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais, como também os de transigir, confessar, prestar declarações e informações, desistir, firmar compromissos, receber quitação e substabelecer, dentre outros;

VII - solucionar os casos de urgência, submetendo-os a seguir à apreciação da Diretoria.

Art. 35 - Competirá ao Diretor Secretário:

I - fazer o expediente da correspondência epistolar, avisos, circulares, lavrar as atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;

II - cuidar do Livro, Fichas ou Listagens de Registro de associados;

III - manter em ordem todos os serviços próprios e peculiares da secretaria;

IV - substituir o Diretor Presidente nas suas ausências, faltas ou impedimentos.

Art 36 - Competirá ao Diretor Financeiro:

I - auxiliar o Diretor Presidente no gerenciamento das atividades administrativas e contábeis do IAPO, exercendo plenamente as atribuições de Presidente;

- II - administrar a estrutura de escritório, incluindo os Recursos Humanos do IAPO;
- III - coordenar os assuntos de Relações Públicas, inclusive com o Terceiro Setor;
- IV - coordenar o Setor de Comunicação da Associação;
- V - supervisionar a estrutura da sede e demais unidades onde desenvolvidas as atividades institucionais do IAPO, inclusive unidades móveis;
- VI - ter sob sua guarda e responsabilidade valores da Associação nos limites fixados pela Diretoria;
- VII - assinar, juntamente com o Diretor Presidente, cheques e outros títulos de crédito;
- VIII - registrar a arrecadação das contribuições, doações e demais receitas e, no caso de numerário, depositá-los nos Bancos, ficando a seu cargo o controle bancário;
- IX - elaborar e apresentar à Diretoria, para os devidos fins, o orçamento do IAPO, com a previsão de receitas e despesas do exercício subsequente no prazo improrrogável de 31 de janeiro do ano seguinte;
- X - supervisionar e manter em dia a contabilidade da Associação; e
- XI - apresentar à Diretoria o relatório da situação financeira e patrimonial do IAPO, para encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, e a prestação de contas que deverá ser previamente submetida ao Conselho Fiscal, que emitirá o seu parecer técnico.

Art. 37 - Das decisões da Diretoria caberá recurso à Assembléia Geral sem efeito suspensivo.

Art. 38 - A Diretoria se reunirá sempre que for convocada pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Secretário, quando do exercício da presidência.

Art. 39 - No caso de morte, renúncia ou impedimento definitivo do Diretor Presidente, a Assembléia Geral poderá manter na presidência o Diretor Secretário, para que este complete o período de mandato da renunciante, impedido ou falecido, sendo que este período não será contado para os efeitos de reeleição.

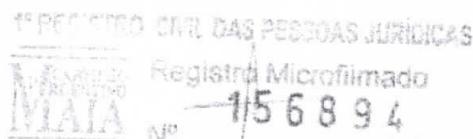
Art. 40 Havendo ausência ou impedimento provisório do Diretor Secretário e/ou do Diretor Financeiro, o Diretor Presidente nomeará em ata da Diretoria, um substituto "ad hoc" informando posteriormente à Assembléia Geral.

parágrafo único: Havendo simultaneamente o impedimento do Diretor Secretário e do Diretor Financeiro, o Diretor Presidente deverá convocar de imediato a Assembléia Geral para que este órgão decida a respeito.

Art. 41 - No caso de impedimento definitivo do Diretor Secretário e/ou do Diretor Financeiro, o Diretor Presidente poderá nomear, a seu critério, os respectivos substitutos "ad referendum" da Assembleia Geral.

Art. 42 - A aprovação de gastos financeiros não ordinários deverá constar das atas das reuniões da Diretoria.

Art. 43 - A Diretoria não poderá prestar aval ou fiança em nome do IAPO a favor de terceiros.



Seção III - Do Conselho Fiscal

Art. 44 - O Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membros efetivos podendo ter até 02 (dois) suplentes, associados ou não, e que não tenham integrado a Diretoria no período imediatamente anterior, eleitos pela Assembleia Geral, e que tenham, preferencialmente conhecimentos econômico-financeiros, contábeis ou do direito para mandatos de 06 (seis) anos, cujo inicio e término serão coincidentes com os da Diretoria, sendo permitida apenas uma reeleição consecutiva.

Parágrafo primeiro: As reuniões do Conselho Fiscal deverão ser realizadas com a totalidade de seus integrantes e suas decisões serão tomadas por maioria de votos.

parágrafo segundo: Na primeira reunião do mandato será eleito, pelos seus integrantes, o Presidente do Conselho Fiscal, a quem caberá a condução do referido conselho.

Art. 45 - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, sendo competente, dentre outras atribuições, para:

I – reunir-se ordinariamente uma vez por mês para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do IAPO, devendo a Diretoria prestar todas as informações solicitadas;

II – examinar as contas da Diretoria no final de cada exercício, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;

III – auxiliar a Diretoria, sempre que solicitado;

IV – sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V – emitir parecer prévio e justificado em caso de alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos pelo IAPO;

VI - zelar pelo cumprimento das finalidades estatutárias e interesses do IAPO; e

VII – convocar extraordinariamente a Assembleia Geral

Art. 46 – Os membros do Conselho Fiscal desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições, desde que previamente autorizadas pela diretoria.

Art. 47 - Os diretores, conselheiros consultivos e conselheiros fiscais estarão efetivamente investidos em seus cargos após o registro em cartório da ata que os elegeu, continuando os anteriores a exercer suas funções até a legal investidura dos eleitos, a qual será feita mediante Termo de Posse

Art. 48 - A renúncia a qualquer cargo da Diretoria e do Conselho Fiscal, deverá ser expressamente dirigida ao Diretor Presidente do IAPO.

Parágrafo único: A renúncia do Presidente será dirigida ao Diretor Financeiro.

PREGOÇO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO MICROFILMADO

Nº 156894

Capítulo IV –

Do patrimônio e da Dissolução

Art. 49 - O patrimônio e a receita do IAPO são constituídos pelas contribuições dos associados ou de terceiros, pelas rendas, donativos, legados, dotações, subvenções, doações, ou por qualquer outro auxílio recebido, além dos bens que vier a possuir e que poderão, para a consecução das finalidades da associação, ser alienados, cedidos, substituídos ou permutados, na forma deste Estatuto e da legislação aplicável a cada caso e, ainda de prestações de serviços, aplicação de receitas e outras fontes, parcerias, convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades do IAPO.

parágrafo único: Para a obtenção de recursos necessários ao funcionamento, à instalação, organização, manutenção, melhoria e ampliação dos seus serviços, o IAPO poderá ainda promover campanhas públicas para angariar donativos e recursos, podendo, também celebrar convênios, ajustes, contratos e outros instrumentos legais com pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, nacionais e internacionais, objetivando a obtenção de auxílios e subvenções permanentes ou extraordinárias, podendo, ainda, participar de programas de incentivos fiscais, Federal, Estadual e Local, destinados a prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer e a pacientes acometidos pela doença.

Art. 50 - O IAPO não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de duas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

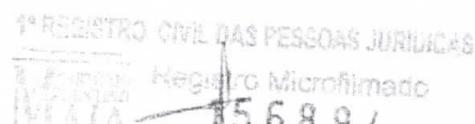
Art. 51 - Todo patrimônio e receitas do IAPO deverão ser destinados aos objetivos a que se propõe a associação, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Art. 52 - O IAPO poderá ser extinto por deliberação dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim, a qual deverá observar as regras previstas no presente estatuto, podendo também ser extinta por outra forma prevista em lei.

parágrafo único: Na hipótese de extinção do IAPO, seu patrimônio será destinado à entidade de fins não econômicos, com finalidades semelhantes, conforme deliberado em Assembleia.

Capítulo V – Do Exercício Social

Art. 53 – O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.



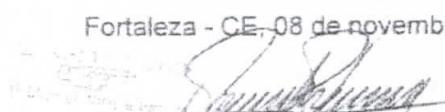
Art. 54 – Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração contábil do IAPO, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

Capítulo VI – Disposições Gerais

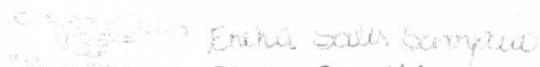
Art. 55 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 56 – Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste estatuto.

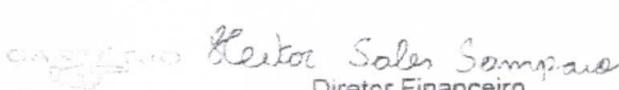
Fortaleza - CE, 08 de novembro de 2018


Diretor Presidente

FERNANDO FIGUEIREDO SAMPAIO


Diretora Secretária

ERIKA SALES SAMPAIO


Diretor Financeiro

HEITOR SALES SAMPAIO

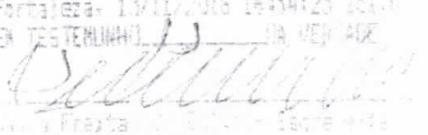
Visto: 12/11/2018
Advogado Francisco Helder Alves do Nascimento
OAB-CE 8.638



Confira os dados do ato em:
seledigital.juce.ce.br/patrat



Protocolo de Actas e Projetos
Santos Dumont, 1677, Forte 146-00000-000
Data: 22/02/2019 09:17 PROTOCOLO: 1-40-00000-000
FAADEP: 0,13 FRMP: 0,13

Reconhecido por semelhança firmada: ()
FERNANDO FIGUEIREDO SAMPAIO, HEITOR SALES SAMPAIO,
ERIKA SALES SAMPAIO
Fortaleza, 13/11/2018 14:54:23 25100
EM TESTIMUNHA: ()
DA VERA ALVES




Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.748.306/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/02/2019
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE APOIO AO PACIENTE ONCOLOGICO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IAPO			PORTES DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R NOGUEIRA ACIOLI		NÚMERO 496	COMPLEMENTO SALA-04
CEP 60.110-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 9981-6118	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/02/2019 às 16:50:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

[Voltar](#)



INSTITUTO DE APOIO AO PACIENTE ONCOLÓGICO - IAPO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019

Rua Nogueira Acioli, 496 Sala 04 – Centro
CEP.: 60110-140 Fortaleza/CE

A✓

APRESENTAÇÃO

A história da instituição teve inicio em 2018, na cidade de Fortaleza como resposta às questões sociais existentes, que atingiam e continuam atingindo milhares de pessoas em todo o mundo, somente no Brasil são registrados cerca de 280.000 mortes por câncer,

Em nosso Estado e na Cidade de Fortaleza não é diferente, pessoas das mais diversas classes sociais sofrem com esta terrível doença que acaba trazendo transtornos e tristezas para muitas famílias.

Segundo o Instituto Nacional da Câncer, estima-se que o Brasil registrará cerca de 625.000 novos casos até o ano de 2022.

Segundo o Instituto Nacional do Cancer – INCA, depois do câncer de pele não melanoma (177 mil casos novos), os mais incidentes serão os de mama e de próstata (66 mil cada), cólon e reto (41 mil), pulmão (30 mil) e estômago (21 mil). Separados por sexo, os tipos mais frequentes nos homens, excluindo-se pele não melanoma, serão próstata (29,2%), cólon e reto (9,1%), pulmão (7,9%), estômago (5,9%) e cavidade oral (5,0%). Nas mulheres, também sem contar o não melanoma, os mais incidentes serão os de mama (29,7%), cólon e reto (9,2%), colo do útero (7,4%), pulmão (5,6%) e tireoide (5,4%).

As dificuldade para o tratamento precoce principalmente no interior do estado são gritantes, nesse sentido as pessoas buscam a capital do Estado por esta dispor de uma melhor estrutura e ter maior capacidade para responder mais rapidamente as demandas,

Foi pensando nesse público que um grupo e profissionais pensou em criar uma instituição que pudesse amparar, orientar e acolher essas pessoas, trabalhando sua auto estima e tentando dar uma melhor qualidade de vida.

No dia 08 de novembro de 2018 então este grupo de profissionais que já vinham discutindo essas preocupações e realizando reuniões, decidiram fundar o Instituto de Apoio ao Paciente Oncológico, cujo principal objetivo é a promoção gratuita da saúde, por meio da prestação de serviços médicos-assistenciais na área oncológica, no diagnóstico precoce e tratamento de tumores, e por meio de palestras, entrevistas, distribuição de informativos e campanhas de prevenção, visando principalmente aquelas pessoas em maior estado de vulnerabilidade social.

Os passos seguintes caminharam no entido de legalizar a instituição, levando o trabalho ao conhecimento do publico em geral e obtendo os registros necessários para o seu devido funcionamento.

“O câncer é uma doença que destrói o corpo de uma pessoa, mas não consegue destruir o sonho de quem luta pela vida.”

José Guimarães e Silva

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019

I. IDENTIFICAÇÃO

NOME: Instituto de Apoio ao Paciente Oncológico
ENDEREÇO: Nogueira Acioli, 496 Sala 04 - Centro
CEP: 60.110-140 – Fortaleza - Ce
CNPJ: 32.746.306/0001-88
DATA DA FUNDAÇÃO: 08 de novembro de 2018.

II. MISSÃO

Promoção gratuita da saúde, por meio da prestação de serviços médicos-assistenciais na área oncológica, no diagnóstico precoce e tratamento de tumores, e por meio de palestras, entrevistas, distribuição de informativos e campanhas de prevenção, visando principalmente aqueles pessoas em maior estado de vulnerabilidade social.

III. ADMINISTRAÇÃO

O IAPO é administrado por uma Assembléia Geral, uma Diretoria e Conselho fiscal com mandato de 06 anos. Conta atualmente com um corpo de 06 voluntários.

IV. DIRETORIA

Diretor Presidente: Fernando Figueiredo Sampaio
Diretor Secretário: Erika Sales Sampaio
Diretor Financeiro: Heitor Sales Sampaio

V. CONSELHO FISCAL

Raissa Sales Sampaio
Bertoldo Gadelha Lima Filho
Kleisa Martins Gonçalves

VI. PARCEIROS:

- Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania – IDESC
- Associação Batista Beneficente e Missionária – Abben
- Ébano Serviços Médicos
- Associação para o Desenvolvimento Social e Cidadania do Planalto Pici e Adjascências - ADEP

VI - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Durante o ano de 2019 foram realizadas 04 reuniões da diretoria e do Conselho Fiscal com o intuito de melhor organizar e planejar as atividades da instituição para o ano.

Foi discutido e aprovado que seriam distribuídos dois folders para campanha educacional de conscientização ao tratamento do câncer, o primeiro foi distribuído no dia internacional de combate ao câncer no mês de abril de 2019 e em outubro no mês internacional de combate ao câncer de Mama.

Os folders foram distribuídos junto aos familiares de pacientes que são atendidos na clínica parceira a Ébanos Serviços Médicos e nas comunidades dos bairros onde o instituto mantém parceria, Planalto Pici e João Arruda.

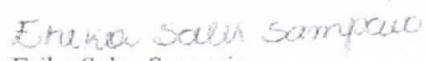
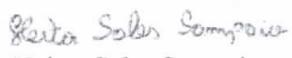
Esclarece-se na oportunidade que o instituto não tem nenhum funcionário contratado ainda pois não dispõe dos recursos necessários, que todos os serviços são executados de forma voluntária e os serviços prestados são de forma gratuita e universal.

Também registra-se que foram verificadas todas as certidões junto aos órgãos como Receita Federal, Prefeitura Municipal de Fortaleza, Governo do Estado do Ceará e União, estando o instituto com todos absolutamente em dia.

Fortaleza, 31 de dezembro de 2019.



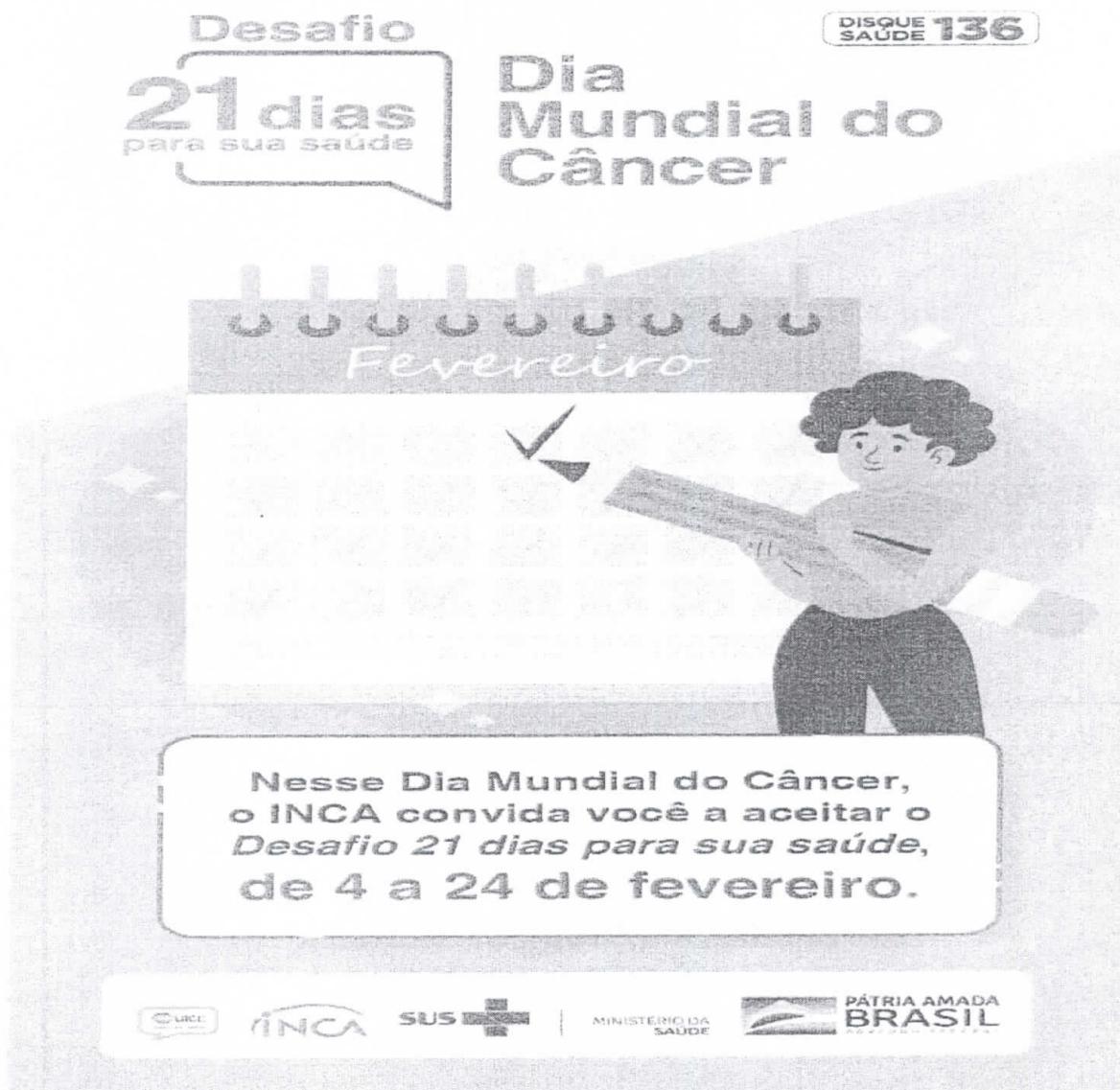
Fernando Figueiredo Sampaio
Diretor Presidente


Erika Sales Sampaio
Diretora Secretária
Heitor Sales Sampaio

Diretor Financeiro

ANEXOS

Folders



**Olhe, sinta e
perceba o que é
normal em suas
mamas. Em caso
de alterações
persistentes,
procure um Posto
de Saúde.**

A saúde é um direito
da população e
dever do Estado.

Para informações
sobre os serviços de
saúde de sua cidade,
procure a Secretaria
Municipal de Saúde.

Câncer de mama: **SAVAR VIDAS**

www.inca.gov.br

**DISQUE
SAÚDE
136**



NÃO JOGUE ESTE IMPRESSO EM VIA PÚBLICA

Serviço de Comunicação Social - INCA / 2019

nº 433

**Câncer
de mama:
vamos falar
sobre isso?**



O que é o câncer de mama?

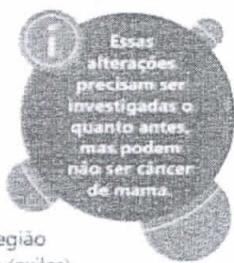
É um tumor resultante da multiplicação de células anormais da mama. Há vários tipos de câncer de mama. Alguns evoluem rapidamente; outros não. A maioria dos casos tem boa resposta ao tratamento, principalmente quando diagnosticado no início.

O que causa o câncer de mama?

Não há uma causa única. Fatores hormonais, ambientais, comportamentais e genéticos aumentam o risco de desenvolver a doença. O risco aumenta com a idade, sendo maior a partir dos 50 anos.

O que são os sinais e sintomas?

- Caroço (nódulo) fixo, endurecido e geralmente indolor. É a principal manifestação da doença.
- Alterações no bico do peito (mamilo).
- Saída espontânea de líquido de um dos mamilos.
- Pequenos nódulos no pescoço ou na região embaixo dos braços (axilas).
- Pele da mama vermelha ou parecida com casca de laranja.



Essas alterações precisam ser investigadas o quanto antes, mas podem não ser câncer de mama.

O que é mamografia?

É a radiografia das mamas feita por aparelho de Raios-X (mamógrafo). A mamografia levanta uma suspeita, porém, o câncer de mama é confirmado ou não, pela análise laboratorial de uma pequena parte da lesão retirada por meio de biopsia.

Quem deve fazer mamografia periodicamente?

Recomenda-se que mulheres de 50 a 69 anos tenham acesso à mamografia de rotina – chamada de rastreamento – a cada dois anos.

E as mulheres antes dos 50 anos?

Antes da menopausa, as mamas são mais densas (consistentes) e a mamografia de rastreamento não é indicada, pois gera muitos resultados incorretos.

Fazer mamografia de rotina contribui para reduzir a mortalidade por câncer de mama, mas também pode trazer riscos. A mamografia pode identificar um câncer que não ameaçaria a vida da mulher e que poderá ser tratado desnecessariamente. Saiba mais sobre os benefícios e os riscos do rastreamento com mamografia:

Acesse: www.inta.gov.br/tipos-de-cancer/cancer-de-mama

Como as mulheres devem realizar os exames

Elas devem procurar o posto de saúde mais perto de casa para serem orientadas e encaminhadas.

E qual é a orientação para as mulheres com história familiar de câncer de mama?

Mulheres que tenham mãe, irmã ou filha com história de câncer de mama antes dos 50 anos ou de câncer de ovário (em qualquer idade) devem conversar com o médico para avaliar seu risco e decidir a conduta a seguir.



E possível reduzir o risco de desenvolver câncer de mama?

Sim. Manter o peso corporal adequado, praticar atividade física e evitar o consumo de bebidas alcoólicas são atitudes que ajudam a reduzir o risco de ter a doença. Amamentar também é um fator de proteção.

**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO
INSTITUTO DE APOIO AO PACIENTE ONCOLÓGICO - IAPO PARA
APROVAÇÃO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2019.**

Aos 09 dias do mês de janeiro de 2020, às 19:30 horas, reuniram-se os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal do Instituto de Apoio ao Paciente Oncológico - IAPO CNPJ: 32.746.306/0001-88, em sua sede situada a Rua Nogueira Acioli, 596 Sala 04 - Centro CEP.: 60110-140 Fortaleza, com o objetivo de avaliar o Relatório de Atividades do ano de 2019.

Após análise detalhada de todos os pontos apresentados e nos documentos, apresentamos o seguinte parecer:

1- Relatório de Atividades de 2019 - Aprovado

Como não havia nada mais a tratar a reunião foi encerrada ás 20:40hs e eu Erika Sales Sampaio secretária da diretoria, lavrei a presente ata que foi aprovada e vai assinada por todos os presentes.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2020.

DIRETORIA:


FERNANDO FIGUEIREDO SAMPAIO
Diretor Presidente

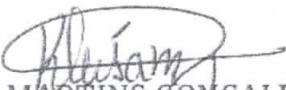

ERIKA SALES SAMPAIO
Diretora Secretária

HEITOR SALES SAMPAIO
Diretor Financeiro

CONSELHO FISCAL:


RASISSA SALES SAMPAIO


BERTOLDO GADELHA LIMA FILHO


KLEISA MARTINS GONÇALVES

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE APOIO AO PACIENTE
ONCOLÓGICO - IAPO, PARA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE
ATIVIDADES DO ANO DE 2019.

PARECER

O Conselho Fiscal do Instituto de Apoio ao Paciente Oncológico - IAPO, no uso de suas atribuições estatutárias, apresenta o presente parecer à reunião da diretoria a ser realizada no dia 09 de Janeiro de 2020.

Este Conselho é favorável à aprovação do Relatório de Atividades e Balanço Patrimonial do ano de 2019.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Conselho Fiscal

Raiissa Sales Sampaio
RAISSA SALES SAMPAIO


BERTOLDO GADELHA LIMA FILHO


KLEISA MARTINS GOLÇALVES





INSTITUTO DE APOIO AO PACIENTE ONCOLÓGICO - IAPO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020

Rua Nogueira Acioli, 496 Sala 04 – Centro
CEP.: 60110-140 Fortaleza/CE

APRESENTAÇÃO

A história da instituição teve início em 2018, na cidade de Fortaleza como resposta às questões sociais existentes, que atingiam e continuam atingindo milhares de pessoas em todo o mundo, somente no Brasil são registrados cerca de 280.000 mortes por câncer,

Em nosso Estado e na Cidade de Fortaleza não é diferente, pessoas das mais diversas classes sociais sofrem com esta terrível doença que acaba trazendo transtornos e tristezas para muitas famílias.

Segundo o Instituto Nacional da Câncer, estima-se que o Brasil registrará cerca de 625.000 novos casos até o ano de 2022.

Segundo o Instituto Nacional do Cancer – INCA, depois do câncer de pele não melanoma (177 mil casos novos), os mais incidentes serão os de mama e de próstata (66 mil cada), cólon e reto (41 mil), pulmão (30 mil) e estômago (21 mil). Separados por sexo, os tipos mais frequentes nos homens, excluindo-se pele não melanoma, serão próstata (29,2%), cólon e reto (9,1%), pulmão (7,9%), estômago (5,9%) e cavidade oral (5,0%). Nas mulheres, também sem contar o não melanoma, os mais incidentes serão os de mama (29,7%), cólon e reto (9,2%), colo do útero (7,4%), pulmão (5,6%) e tireoide (5,4%).

As dificuldade para o tratamento precoce principalmente no interior do estado são gritantes, nesse sentido as pessoas buscam a capital do Estado por esta dispor de uma melhor estrutura e ter maior capacidade para responder mais rapidamente as demandas,

Foi pensando nesse público que um grupo e profissionais pensou em criar uma instituição que pudesse amparar, orientar e acolher essas pessoas, trabalhando sua auto estima e tentando dar uma melhor qualidade de vida.

No dia 08 de novembro de 2018 então este grupo de profissionais que já vinham discutindo essas preocupações e realizando reuniões, decidiram fundar o Instituto de Apoio ao Paciente Oncológico, cujo principal objetivo é a promoção gratuita da saúde, por meio da prestação de serviços médicos-assistenciais na área oncológica, no diagnóstico precoce e tratamento de tumores, por meio de palestras, entrevistas, distribuição de informativos e campanhas de prevenção, visando principalmente aquelas pessoas em maior estado de vulnerabilidade social.

Os passos seguintes caminharam no sentido de legalizar a instituição, levando o trabalho ao conhecimento do público em geral e obtendo os registros necessários para o seu devido funcionamento.

"O câncer é uma doença que destrói o corpo de uma pessoa, mas não consegue destruir o sonho de quem luta pela vida."

José Guimarães e Silva

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020

I. IDENTIFICAÇÃO

NOME: Instituto de Apoio ao Paciente Oncológico - IAPO
ENDEREÇO: Nogueira Acioli, 496 Sala 04 - Centro
CEP: 60.110-140 – Fortaleza - Ce
CNPJ: 32.746.306/0001-88
DATA DA FUNDAÇÃO: 08 de novembro de 2018.

II. MISSÃO

Promoção gratuita da saúde, por meio da prestação de serviços médicos-assistenciais na área oncológica, no diagnóstico precoce e tratamento de tumores, e por meio de palestras, entrevistas, distribuição de informativos e campanhas de prevenção, visando principalmente aqueles pessoas em maior estado de vulnerabilidade social.

III. ADMINISTRAÇÃO

O IAPO é administrado por uma Assembléia Geral, uma Diretoria e Conselho fiscal com mandato de 06 anos. Conta atualmente com um corpo de 06 voluntários.

IV. DIRETORIA

Diretor Presidente: Fernando Figueiredo Sampaio
Diretor Secretário: Erika Sales Sampaio
Diretor Financeiro: Heitor Sales Sampaio

V. CONSELHO FISCAL

Raissa Sales Sampaio
Bertoldo Gadelha Lima Filho
Kleisa Martins Gonçalves

VI. CONTADOR RESPONSÁVEL

Ana Claudia Pimenta de Sousa – CRC 12532-0-9 – CPF: 559.864.203-49
Rua 27, nº 155 – A – Jangurussu - Fortaleza – CE.
CEP 60.876-530 – Fone/Fax: 3276-1339

VI. PARCEIROS:

- Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania – IDESC
- Associação Batista Beneficente e Missionária – Abbem
- Ébano Serviços Médicos
- Associação para o Desenvolvimento Social e Cidadania do Planalto Pici e Adjascências - ADEP

VI - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Durante o ano de 2020 foram realizadas 02 reuniões da diretoria e do Conselho Fiscal com o intuito de melhor organizar e planejar as atividades da instituição para o ano de 2021.

Foi discutido e aprovado que seriam distribuídos dois folders para campanha educacional de conscientização ao tratamento do câncer de mama, bem como outro folder com o tema “Precisamos Falar com quem parou de fumar”

Os folders foram distribuídos junto aos familiares de pacientes que são atendidos na clínica parceira a Ébanos Serviços Médicos e nas comunidades dos bairros onde o instituto mantém parceria, Planalto Pici e João Arruda.

Esclarece-se na oportunidade que o instituto não tem nenhum funcionário contratado ainda pois não dispõe dos recursos necessários, que todos os serviços são executados de forma voluntária e os serviços prestados são de forma gratuita e universal.

Foi contratado um escritório contábil para verificar a situação de regularização de toda a situação fiscal da instituição, visando futuros contratos na âmbito do setor público.

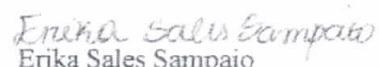
Da mesma forma foi contratado um Advogado para estudar toda a situação de regularidades dos relatórios e atividades da instituição, com a finalidade de dar prosseguimento aos registros do IAPO junto aos órgãos públicos bem como ao reconhecimento de Utilidade Pública Municipal e o encaminhamento para o reconhecimento como entidade benéfica de assistência social.

Também registra-se que foram verificadas todas as certidões junto aos órgãos como Receita Federal, Prefeitura Municipal de Fortaleza, Governo do Estado do Ceará e União, estando o instituto com todos absolutamente em dia.

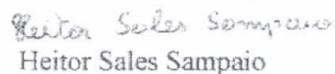
Fortaleza, 31 de dezembro de 2020.



Fernando Figueiredo Sampaio
Diretor Presidente



Erika Sales Sampaio
Diretora Secretária



Heitor Sales Sampaio
Diretor Financeiro

ANEXOS

Folders



Queremos começar dizendo: "Continue firme! Não volte a fumar!"

Este é um momento difícil para todos, mas é importante lembrar que o tabaco é uma droga que mata.

Quando alguém fuma, ele não só se expõe ao risco de pegar o coronavírus, como também expõe os outros que estão ao seu redor ao risco de pegar o coronavírus. Isso pode ser muito perigoso, especialmente para pessoas com problemas de saúde.

Portanto, é importante que as pessoas que fumam saiam da sua rotina e procurem alternativas para desfrutar de uma vida saudável. Por exemplo, pode ser interessante praticar exercícios ou jogar esportes, como futebol ou basquete, ou simplesmente caminhar ou andar de bicicleta.

É importante lembrar que o tabaco é uma droga que mata, então é importante evitar o consumo de cigarros e outras formas de fumar, como charutos, pipas e cigarros eletrônicos. É importante lembrar que o tabaco é uma droga que mata, então é importante evitar o consumo de cigarros e outras formas de fumar, como charutos, pipas e cigarros eletrônicos.



Mas agora é preciso redobrar a atenção para permanecer ex-fumante.

Este momento de pandemia de Covid-19, em que estamos em isolamento social, pode levar a um aumento de desemprego, insegurança e ansiedade, o que pode levar a um aumento de uso de tabaco.

Portanto, é importante ter cuidado com a saúde mental e emocional, evitando o uso de álcool, cocaína, maconha e outras drogas, e procurando apoio profissional se necessário.

NÃO CAIA NA ARMADILHA!
Evitem o primeiro cigarro e conseguem evitá-lo com os outros.



#FiqueEmCasaSemCigarro



W

inca.gov.br

DISQUE
SAÚDE 166

 /minsaude

/minsaude

 /MinSaudeBR

 @MinSaude

 /ministeriodasaude

#SaúdeTodoDia

Cuidado com
as mamas,
carinho com
seu corpo.



HS

Como prevenir o câncer de mama?

A prevenção primária consiste em reduzir os fatores de risco e promover os fatores de proteção. Os cuidados importantes são:

- Manter o peso corporal saudável.
- Ser fisicamente ativa.
- Evitar o consumo de bebida alcoólica.

Quais são os sinais de alerta para o câncer de mama?

- Caroço (nódulo), geralmente endurecido, fixo e indolor.
- Pele avermelhada, irritada ou como uma casca.
- Alterações ou saída espontânea de líquido nos bicos do peito (mamilos).
- Pequenos caroços no pescoço ou axilas.

#SaudeTodoDia

Olhe e sinta suas mamas no dia a dia e fique atenta às alterações suspeitas de câncer.

A mamografia de rastreamento é recomendada para mulheres entre 50 e 69 anos, a cada dois anos. Informe-se sobre os riscos e os benefícios desse exame.

Em caso de alterações suspeitas nas mamas, procure uma Unidade de Saúde e siga os cuidados para a prevenção da Covid-19.

**SAIBA MAIS
EM INCA.GOV.BR**



PARECER DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE APOIO AO PACIENTE
ONCOLÓGICO - IAPO, PARA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE
ATIVIDADES DO ANO DE 2020.

PARECER

O Conselho Fiscal do Instituto de Apoio ao Paciente Oncológico - IAPO, no uso de suas atribuições estatutárias, apresenta o presente parecer à reunião da diretoria a ser realizada no dia 15 de Janeiro de 2021.

Este Conselho é favorável à aprovação do Relatório de Atividades e Balanço Patrimonial do ano de 2020.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2020.

Conselho Fiscal

Raiissa Sales Sampaio
RAISSA SALES SAMPAIO

Bertoldo Gadelha Lima Filho
BERTOLDO GADELHA LIMA FILHO

Kleisa Martins Góis Calves
KLEISA MARTINS GOLÇALVES

**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO
INSTITUTO DE APOIO AO PACIENTE ONCOLÓGICO - IAPO PARA
APROVAÇÃO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2020.**

Aos 15 dias do mês de janeiro de 2021, às 14:45 horas, reuniram-se os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal do Instituto de Apoio ao Paciente Oncológico - IAPO CNPJ: 32.746.306/0001-88, em sua sede situada a Rua Nogueira Acioli, 596 Sala 04 – Centro CEP.: 60110-140 Fortaleza, com o objetivo de avaliar o Relatório de Atividades do ano de 2020.

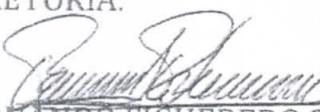
Após análise detalhada de todos os pontos apresentados e nos documentos, apresentamos o seguinte parecer:

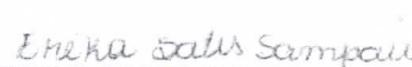
1- Relatório de Atividades de 2020 - Aprovado

Como não havia nada mais a tratar a reunião foi encerrada ás 15:40hs e eu Erika Sales Sampaio secretária da diretoria, lavrei a presente ata que foi aprovada e vai assinada por todos os presentes.

Fortaleza 15 de janeiro de 2021.

DIRETORIA:


FERNANDO FIGUEREDO SAMPAIO
Diretor Presidente


ERIKA SALES SAMPAIO
Diretora Secretária


HEITOR SALES SAMPAIO
Diretor Financeiro

CONSELHO FISCAL:


RASISSA SALES SAMPAIO


BERTOLDO GADELHA LIMA FILHO


KLEISA MARTINS GONÇALVES



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, de Trânsito, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: RAISSA SLAES SAMPAIO, RG nº. 2006002083949, filho(a) de ERIKA SALES SAMPAIO e FERNANDO FIGUEIREDO SAMPAIO.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Terça-feira, 4 de Maio de 2021 às 10:48:01

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, de Trânsito, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: HEITOR SALAES SAMPAIO, RG nº. 2006002083930, filho(a) de ERIKA SALES SAMPAIO e FERNANDO FIGUEIREDO SAMPAIO.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Terça-feira, 4 de Maio de 2021 às 10:50:45

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;


ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, de Trânsito, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: KLEISA MARTINS SAMPAIO, RG nº. 94002572972, filho(a) de GONÇALA MARTINS SAMPAIO e ALBERTINO ALVES DE SOUSA.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Terça-feira, 4 de Maio de 2021 às 10:54:07

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, de Trânsito, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: ERIKA SALES SAMPAIO, RG nº. 97002015237, filho(a) de MARIANA GADELHA SALES e JOSE CORREIA SALES.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Terça-feira, 4 de Maio de 2021 às 10:45:33

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, de Trânsito, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: FERNANDO FIGUEIREDO SAMPAIO, RG nº. 97002015245, filho(a) de SANDRA MARIA DE FIGUEIREDO SAMPAIO e RAIMUNDO PORFIRIO SAMPAIO.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Terça-feira, 4 de Maio de 2021 às 10:39:06

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, de Trânsito, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: BERTOLDO GADELHA LIMA FILHO, CPF nº. 91691133353, filho(a) de MARIA LINO PEREIRA LIMA e BERTOLDO GADELHA LIMA.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Terça-feira, 4 de Maio de 2021 às 11:38:40

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^a REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

480857/2021

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^a REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais desta Corte, NÃO CONSTA nenhuma AÇÃO de natureza CRIMINAL contra **FERNANDO FIGUEREDO SAMPAIO**, CPF/CNPJ N° 362.295.633-04 . Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 4 (quatro) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um) às 09:34:36.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^a REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
- d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^a REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

480866/2021

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^a REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais desta Corte, NÃO CONSTA nenhuma AÇÃO de natureza CRIMINAL contra HEITOR SALES SAMPAIO, CPF/CNPJ Nº 036.219.903-56 . Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 4 (quatro) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um) às 09:37:40.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^a REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
- d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

480880/2021

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais desta Corte, NÃO CONSTA nenhuma AÇÃO de natureza CRIMINAL contra ERIKA SALES SAMPAIO, CPF/CNPJ N° 427.477.403-15. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 4 (quatro) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um) às 09:45:00.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
- d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^a REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

480871/2021

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^a REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais desta Corte, **NÃO CONSTA** nenhuma AÇÃO de natureza CRIMINAL contra **RAISSA SALES SAMPAIO**, CPF/CNPJ N° 036.219.913-28 . Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 4 (quatro) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um) às 09:40:14.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^a REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
- d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^a REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

480896/2021

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^a REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais desta Corte, NÃO CONSTA nenhuma AÇÃO de natureza CRIMINAL contra **BERTOLDO GADELHA LIMA FILHO**, CPF/CNPJ Nº 916.911.333-53 . Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 4 (quatro) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um) às 09:47:26.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^a REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
- d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

480909/2021

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais desta Corte, **NÃO CONSTA** nenhuma AÇÃO de natureza CRIMINAL contra **KLEISA MARTINS GONÇALVES**, CPF/CNPJ N° 391.678.013-15 . Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 4 (quatro) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um) às 09:49:42.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
- d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE APOIO AO PACIENTE ONCOLOGICO
CNPJ: 32.746.306/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

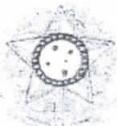
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:40 do dia 26/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2021.

Código de controle da certidão: DB96.6249.B908.7767

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE APOIO AO PACIENTE ONCOLOGICO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.746.306/0001-88

Certidão nº: 11043090/2021

Expedição: 30/03/2021, às 10:33:21

Validade: 25/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE APOIO AO PACIENTE ONCOLOGICO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.746.306/0001-88**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.746.306/0001-88

**Razão
Social:** INSTITUTO DE APOIO PACIENTE ONCOLOGICO

Endereço: RUA NOGUEIRA ACIOLI 496 SALA 04 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60110-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2021 a 23/04/2021

Certificação Número: 2021032502484407946913

Informação obtida em 30/03/2021 10:29:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br